



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BARREIROS – PE

Portaria CBAR/IFPE nº 19, de 3 de março de 2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR PARA O PROJETO AGROTECH PLAY! (RETIFICADO)

O Diretor Geral em exercício do *Campus* Barreiros do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), em parceria com o *Campus* Ipojuca, torna público as normas e prazos de seleção simplificada de bolsistas do Ensino Médio e Superior para o Projeto Agrotech PLAY!.

1. DO OBJETIVO

O presente instrumento tem como objetivo selecionar estudantes para atuarem como bolsistas monitores no projeto Agrotech Play!, contemplado no Edital de Iniciação Tecnológica da SETEC/MEC nº 88/2022.

2. PÚBLICO ALVO

O presente edital destina-se aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de **Técnico Integrado em Agropecuária ou Alimentos, Técnico em Agroecologia e Licenciatura em Química** para o *Campus* Barreiros e **Engenharia Mecânica** para o *Campus* Ipojuca.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Será oferecida **1 vaga para nível médio**. Sendo **uma** vaga para o curso **Técnico Integrado em Agropecuária ou Alimentos do IFPE Campus Barreiros**.
- 3.2 Serão ofertadas **2 vagas para nível superior**. Sendo **uma** vaga para o curso de **Engenharia Mecânica do IFPE Campus Ipojuca**, **uma** vaga para técnico em Agroecologia ou para Licenciatura em Química **do IFPE Campus Barreiros**.
- 3.3 Os candidatos não selecionados irão compor o cadastro reserva

4. DOS REQUISITOS

- 4.1 Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para dedicar-se às atividades do projeto;
- 4.2 Cadastrar Currículo Lattes na base de dados do CNPq assim que selecionado (caso ainda não tenha);
- 4.3 Ser aluno regularmente matriculado no IFPE e apresentar frequência de no mínimo 80% de presença nas aulas;

5. DAS FUNÇÕES

- 5.1 Auxiliar o Coordenador e os Extensionistas durante as aulas.

- 5.2 Participar das formações previstas para equipe executora (Curso: Desenvolvimento de tecnologias de baixo custo com a Plataforma Arduino - Foco em aplicações agrícolas).
- 5.3 Atuar como instrutor na formação dos beneficiários do projeto sob orientação do Coordenador e/ou extensionistas.
- 5.4 Organizar os materiais (Kits Arduino) para execução da formação dos beneficiários do projeto.

6. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 As inscrições serão realizadas através de formulário online com o link disponibilizado no site <https://portal.ifpe.edu.br/campus/ipojuca> e <https://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros> ou através do link <https://forms.gle/v4NSBVaWFD1FakME6> no período **de 06 a 13 de março de 2023**.
- 6.2 Os/As estudantes que desejem participar desta chamada deverão preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição online e anexar os documentos, de acordo com seu perfil.
- 6.3 Os documentos originais ou documentos complementares poderão ser solicitados a qualquer momento, durante a vigência do programa, para conferência da veracidade das informações prestadas.
- 6.4 É de responsabilidade exclusiva do/a estudante o preenchimento correto dos dados solicitados no questionário e dos demais elementos constitutivos do processo
- 6.5 Serão consideradas, no momento da análise, as informações prestadas no ato da inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 Para concorrer a este edital o/a estudante deverá atender aos seguintes critérios:
 - a) Estar **regularmente matriculado** no **Campus Ipojuca** para a vaga pertencente ao Campus e estar cursando o curso do Engenharia Mecânica **a partir do 2º período**;
 - b) Estar **regularmente matriculado** no **Campus Barreiros** para as vagas pertencente ao Campus e estar cursando o Curso de Técnico em Agropecuária ou Alimentos **partir do 2º período para vaga de nível médio**, estar cursando o curso de Tecnólogo em Agroecologia ou Licenciatura em Química **a partir do 2º período para vaga de nível superior**;
 - c) Estar cursando, no mínimo, 3 componentes curriculares no *Campus* ao qual está concorrendo a vaga;
 - d) Estar frequentando regularmente as aulas no *Campus* ao qual está concorrendo a vaga;
 - e) Não ter retenção no último semestre;
 - f) Ter disponibilidade para reuniões regulares;
 - g) Ter disponibilidade para se deslocar até as Escolas da região;
- 7.2 Casos específicos serão analisados pela coordenação do projeto Agrotech Play!, que decidirá pela participação, ou não, do/a estudante no processo seletivo.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção dos candidatos será de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no quadro 1, abaixo:

Item	Instrumento	Critério	Escala	Pontos
1	Histórico Escolar	Coeficiente escolar	0 a 10	10
2	Documento emitido pela direção de Pesquisa e extensão do Campus	Atividades de pesquisa	1 ponto para cada projeto	3
3	Documento emitido pela direção de Pesquisa e extensão do Campus	Atividades de extensão	1 ponto para cada projeto	3

4	Documento emitido pela direção de Pesquisa e extensão do Campus (ou setor responsável).	Participação em programas de fomento a cultura Maker	1 para cada 6 meses	2
5	Documento emitido pelo departamento de Ensino(ou setor responsável).	Participação em Atividades de Monitoria	1 para cada semestre	2
Pontuação Máxima				20

- 8.2 A classificação dos candidatos inscritos em cada curso será em ordem decrescente, sendo o primeiro aquele que possui o maior coeficiente escolar.
- 8.3 Em caso de empate no coeficiente escolar, para fins de classificação, o desempate se dará pela maior idade.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

ETAPA	PROCESSO	DATA	LOCAL
Etapa 1	Publicação do edital	06/03/2023	Site do IFPE - Campus Ipojuca e Barreiros
Etapa 2	Inscrição: Preenchimento de formulário específico da seleção para monitor do projeto Agrotech Play!. Link: https://forms.gle/v4NSBVaWFD1FakME6	06/03/2023 à 13/03/2023	Link disponível no site IFPE/Ipojuca e IFPE/Barreiros (campo de notícia junto a divulgação do edital)
Etapa 3	Divulgação do Resultado preliminar (Primeira Fase)	14/03/2023	Site do IFPE - Campus Ipojuca e Barreiros
Etapa 4	Interposição de recursos	15/03/2023 até as 23:59	Via email: jose.mario@barreiros.ifpe.edu.br
Etapa 5	Divulgação do Resultado Final	16/03/2023	Site do IFPE - Campus Ipojuca e Barreiros
Etapa 6	Entrega dos documentos	17/03/2023	Coordenação do projeto Agrotech Play!
Etapa 8	Início das atividades	01/04/2023	-

10. DA DOCUMENTAÇÃO

N.	DOCUMENTOS
1.	Formulário de inscrição (preenchimento online) https://forms.gle/v4NSBVaWFD1FakME6
2.	Histórico escolar atualizado
3.	Cópia do CPF do/a estudante. (Caso tenha o número do CPF no RG ou na CNH não necessita apresentar o CPF)
4.	Comprovação das atividades de pesquisa, extensão, monitoria e participação em programas de fomento à cultura Maker.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 11.1 O/A estudante que não concordar com o resultado preliminar poderá interpor recurso dentro do prazo estabelecido no cronograma.
- 11.2 Para interpor recurso o/a estudante deverá enviar na data descrita no cronograma deste edital, e-mail ao seguinte endereço: jose.mario@barreiros.ifpe.edu.br contendo o nome do candidato, e relato do motivo pelo qual está solicitando o recurso.
- 11.3 Os recursos serão analisados pela comissão organizadora.

12. DAS BOLSAS E ORÇAMENTO DESTINADO

- 12.1 Serão selecionados 3 (três) bolsistas, sendo dois de nível superior, um dos Cursos: Tecnologia em Agroecologia ou Licenciatura em Química do *Campus* Barreiros e um do curso de Engenharia Mecânica do *Campus* Ipojuca. Um dos bolsistas será de nível médio dos Cursos Técnicos de Agropecuária ou Alimentos do Campus Barreiros.
- 12.2 O valor individual da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para nível médio, e R\$ 600,00 (seiscentos reais) para nível superior, considerando uma carga horária semanal de 10h.
- 12.3 O programa terá vigência de 10 (dez) meses para os/as estudantes contemplados/as.

13. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 13.1 O pagamento das bolsas será realizado por meio de depósito em conta bancária. Para recebê-la, todos os estudantes contemplados deverão providenciar a abertura de uma conta-corrente (em qualquer banco) e encaminhar os números da agência e da conta à coordenação do projeto Agrotech Play!, na data de entrega da documentação conforme cronograma, A conta deve ser de titularidade exclusiva do/a estudante.
- 13.2 O pagamento das bolsas será de responsabilidade do IFES via agência de fomento (FACTO).

14. DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DO/A BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO/A

- 14.1 Os bolsistas serão desligados nos seguintes casos:
- a) conclusão do curso;
 - b) trancamento de matrícula;
 - c) desistência da bolsa ou do curso;

- d)** prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório;
- f)** descumprimento de quaisquer das obrigações consignadas nos item 2.4 deste Edital;
- g)** por solicitação do/a estudante;
- h)** por solicitação do/a orientador/a;

14.2 No caso de estudante bolsista, o desligamento acarretará o cancelamento do pagamento da bolsa.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1** O ato de inscrição gera a presunção de que o/a estudante conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 15.2** A inexistência das declarações, as irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o/a estudante do processo de seleção, ou se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso nos Programas Específicos, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 15.3** As inverdades e/ou omissões de dados relevantes, assim como fraude e/ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo será motivo de desclassificação e/ou exclusão nos Programas Específicos, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.
- 15.4** A inscrição poderá ser efetivada pelo/a estudante ou seu responsável legal.
- 15.5** Ficará reservado à Coordenação de Assistência ao Estudante solicitar, a qualquer momento, a devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos quando constatado e/ou comprovado inveracidade das informações e/ou o descumprimento das normas dos Programas.
- 15.6** Casos omissos e/ou específicos serão analisados pela coordenação do Projeto Agrotech PLAY!.

Barreiros, 09 de março de 2023

Diretor Geral do *Campus* Barreiros-IFPE